

# LOGÍSTICA INCLUSIVA - ACESSIBILIDADE MOBILIDADE URBANA NA CIDADE DE SALTO DE PIRAPORA - SP

## Alunos:

Bruna Stefanny da Silva Prado  
Cristiele Aparecida Bahia  
Edson Vinicius de Oliveira Romanha  
Jessica Carla dos Santos Souza

## Orientadores:

Prof.<sup>a</sup> Gisele da Silva Castanharo

Etec Armando Pannunzio  
Sorocaba

## Resumo

Este Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo analisar os desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência (PCDs) no contexto da mobilidade urbana, com foco na acessibilidade e inclusão em espaços públicos no município de Salto de Pirapora (SP). A pesquisa teve como estudo de caso o Recinto de Exposições e Festas Antônio Carlos Farrapo, local de grande relevância social e cultural para a cidade. Com base em revisão bibliográfica, legislações vigentes, como a Lei nº 10.098/2000 e a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), além de normas técnicas da ABNT, o trabalho identificou a carência de infraestrutura adequada para garantir o acesso pleno das PCDs a esse espaço. Rampas de acesso, sinalização tátil, banheiros adaptados e vagas reservadas são exemplos de itens essenciais ausentes ou insuficientes no local analisado. As propostas apresentadas visam não apenas à adequação física do recinto, mas também à promoção de uma cultura de respeito, equidade e empatia. A metodologia adotada fundamenta-se em uma abordagem qualitativa, com ênfase na análise documental e observação direta. Conclui-se que a acessibilidade urbana é condição indispensável para a cidadania e a dignidade das pessoas com deficiência, sendo necessário o comprometimento do poder público, da sociedade e das instituições na construção de cidades mais inclusivas.

Palavras-chave: Acessibilidade. Mobilidade Urbana. Inclusão Social. Pessoas com Deficiência. Salto de Pirapora.

## Introdução

O presente trabalho tem como tema a logística urbana inclusiva voltada às pessoas com deficiência (PCDs). Trata-se de uma abordagem que visa à melhoria da infraestrutura urbana para atender adequadamente às necessidades dessa parcela da população, promovendo mobilidade e acesso equitativo aos espaços urbanos. Segundo a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, é obrigatório que as cidades ofereçam acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, garantindo-lhes condições de autonomia e integração social (BRASIL, 2000).

Uma das principais lacunas observadas nas cidades é a falta de infraestrutura básica de acesso universal. Elementos como rampas, pisos táteis, calçadas acessíveis e sinalização sonora ainda são restritos e concentram-se, em sua maioria, nos centros urbanos, enquanto bairros periféricos permanecem negligenciados.

Nesse contexto, este trabalho tem como objetivo apresentar propostas de acessibilidade para o Recinto de Exposições e Festas Antônio Carlos Farrapo, localizado em Salto de Pirapora (SP). Busca-se identificar os principais desafios relacionados à locomoção e à acessibilidade, com foco na mobilidade humana e não apenas no transporte de mercadorias. Além disso, pretende-se evidenciar ações já realizadas no município, propor medidas inclusivas com base na legislação vigente, envolver o poder público e a sociedade civil e promover a conscientização coletiva acerca da importância da inclusão.

A Lei nº 10.098/2000 estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (BRASIL, 2000). Essa legislação representa um marco legal que assegura direitos fundamentais, sendo seu cumprimento essencial para a justiça social.

## Objetivo

Demonstrar através de pesquisas as dificuldades e desafios enfrentados por pessoas com deficiência, na cidade de Salto de Pirapora-SP e apresentar melhorias de acessibilidade no Recinto de Exposições e Festas Antônio Carlos Farrapo.

## Considerações Finais

A presente pesquisa buscou compreender os principais desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência no contexto urbano, especialmente no município de Salto de Pirapora (SP), e apresentar propostas voltadas à promoção da acessibilidade no Recinto de Exposições e Festas Antônio Carlos Farrapo. A análise evidenciou que, apesar de avanços pontuais em políticas públicas inclusivas, ainda persiste um cenário de desigualdade no acesso aos espaços urbanos, comprometendo o pleno exercício da cidadania por parte desse público.

Constatou-se que a falta de infraestrutura adequada, como rampas, pisos táteis, sinalização e banheiros adaptados, dificulta a locomoção e a participação ativa de pessoas com deficiência em eventos culturais, sociais e comunitários. A ausência desses elementos não apenas contraria a legislação vigente, como também evidencia uma lacuna na efetivação de direitos básicos garantidos pela Constituição Federal, pela Lei nº 10.098/2000 e pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

As propostas apresentadas neste trabalho, baseadas em legislações, normas técnicas da ABNT e boas práticas de inclusão, visam não apenas a adequação física do espaço analisado, mas também a promoção de uma cultura inclusiva e empática. O envolvimento do poder público, da sociedade civil e da iniciativa privada é essencial para a implementação de mudanças estruturais e simbólicas que consolidem a acessibilidade como um valor social inegociável.

Espera-se que este estudo contribua para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes e para a conscientização da população sobre a importância de construir uma cidade verdadeiramente acessível, equitativa e humana. A inclusão urbana não deve ser vista como um privilégio ou um favor, mas como um direito inalienável de todo cidadão.

## Referências

- ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14022:2011 – Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros. São Paulo, 2011.
- ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. São Paulo, 2020.
- ALLENDE, Salvador. *Discursos*. Santiago: Editorial Nacional, 1971.
- BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L10098.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10098.htm). Acesso em: 3 abr. 2025.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm). Acesso em: 3 abr. 2025.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- GOMES, L.; PEREIRA, S. Logística acessível: desafios e soluções no transporte de mercadorias. *Revista Brasileira de Logística*, v. 7, n. 1, p. 22–37, 2022.
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Programa Vida Longa é inaugurado em Salto de Pirapora. 2024. Disponível em: <https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br>. Acesso em: 13 mar. 2025.